



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 512/92 - DE, 13 DE AGOSTO 1.992.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O ‘ABRIGO SOMBRA DA ACÁCIA’
EM JACIARA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara – Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaciara, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o ‘ABRIGO SOMBRA DA ACÁCIA’, localizado na BR – 364, Km 277, Instituição Filantrópica, de amparo à velhice da Região do vale do São Lourenço.

Artigo 2º - O ‘ABRIGO SOMBRA DA ACÁCIA’, enquanto cumprir suas finalidades estatutárias, merecerá do Poder Público Municipal todas as prerrogativas inerentes à sua condição de Utilidade Pública.

Artigo 3º - Os efeitos de Utilidade Pública perdurarão enquanto o Abrigo dos Velhos não desviar de seus objetivos estatutários.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de agosto de 1.992.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrada nesta Secretaria de Administração e Promoção Social publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos locais determinados por Lei Municipal. Data Supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.